

TERMO DE REFERÊNCIA N°007

INTRODUÇÃO

• **Normas aplicáveis:**

Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021

• **Conceito:**

Termo de Referência é o documento da fase interna do pregão em que o demandante descreve com detalhes o objeto que pretende contratar, com elementos necessários e suficientes da justificativa para a sua contratação, à verificação da compatibilidade da despesa com a disponibilidade orçamentária, ao julgamento e classificação das propostas, à definição: do prazo de execução do contrato, da estratégia de suprimento, dos métodos de fornecimento ou de execução do serviço.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NORDESTE CISCEN, CAMILA FIGUEIREDO JÁCOME CATÃO.

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM CÂMARAS FRIAS DE CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS E IMUNIZANTES E EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DAS UNIDADES DE SAÚDE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E DA SEDE ADMINISTRATIVA DO CISCEN SOB REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS.

Nº	NOME	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE OUTRAS MAQUINARIAS E EQUIPAMENTOS	AR CONDICIONADO - MANUTENÇÃO DE SISTEMAS / LIMPEZA	Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva das instalações, sistemas, equipamentos e aparelhos de ar condicionado do tipo central e tipo compacto e Split, com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins, incluindo deslocamento em cada um dos municípios consorciados do CISCEN.	UNIDADE	216



02	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO DE OUTROS MAQUINARIOS E EQUIPAMENTOS	CAMARA FRIA – MANUTENÇÃO DE SISTEMA /LIMPEZA	<p>Manutenção preventiva - executar os serviços necessários para o bom funcionamento das câmaras frias: a) Limpeza geral do equipamento de compreendendo base, forçador e condensadora? b) Verificação e manutenção nos controladores eletrônicos, vedação de portas, regulagem de temperatura e verificação da carga de gás? c) Verificar vazamentos nas juntas e conexões? d) Verificar ventiladores, congeladores e evaporador? e) Verificar fixação de sensores e demais componentes eletrônicos? f) Verificar qualquer outro tipo de irregularidade que apresentar no Painel Eletrônico, Sistema Frigorífico e Painéis e Câmaras. g) Apresentar relatório(s) dos serviços realizados? h) Informar no(s) relatório(s) a necessidade de compra de peças/acessórios de reposição? i) Atender os chamados de emergência solicitados pelo CONTRATANTE no prazo máximo de 05 (cinco) dias sem ônus para a contratante. Manutenção corretiva - o licitante deve informar o requisitante de tal necessidade apresentando no que couber o rol com a listagem completa de peças para reposição e possíveis defeitos no equipamento. Esse contrato não prevê manutenção corretiva, na sua necessidade o município poderá cotar com a licitante detentora, sem prejuízo do menor preço ofertado após realização de pesquisa. Os implementos, componentes e demais peças incluídos na manutenção preventiva são de responsabilidade da empresa detentora, como lubrificantes, fusíveis, anéis de vedação, troca de gás, dentro outros.</p>		93
----	---	--	--	--	----



NATUREZA DO OBJETO

Não se enquadra como sendo bem de luxo.
Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A justificativa da contratação, encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Documento(s) de Formalização de Demanda(s) nº(s) 048/2024, 072/2024, apêndice deste Termo de Referência.

DA ESCOLHA DE MODALIDADE

Pregão

PARAMETROS DA LICITAÇÃO

Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

Sim

Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços:

quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência.

quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo.

quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014)?

Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

Percentual para aplicação do Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014): 20%%

Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

Vistoria facultativa **Justificativa:** 0

Unidade responsável pelo agendamento da vistoria: A Secretaria Municipal de Saúde de cada ente consorciado.

Telefone para agendamento da vistoria: 33 3421 2616

Será admitida a participação de consórcios?

Sim

Será admitida a participação de cooperativas?

Não

Será admitida a subcontratação?

Não será admitida a subcontratação do objeto licitado

DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços)?

COMPLEMENTAM AOS DOCUMENTOS SOLICITADOS PARA HABILITAÇÃO A APRESENTAÇÃO INDISPENSÁVEL DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NA FASE DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Relativo à Qualificação Técnica, apresentar:

- a) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido em nome da licitante, que apresente

desempenho de atividade anterior, compatível com o objeto licitado, considerando relevante a parcela de maior valor, assim considerado 50% do objeto licitando, acompanhada do registro da entidade profissional com Certidão de Acervo Técnico junto ao CREA.

a.1) O atestado deve demonstrar que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 03 (três) anos.

a.2) O CAT anexo ao Atestado poderá ser em nome do profissional responsável técnico da licitante, desde que este figure como o tal na Certidão de registro da pessoa jurídica.

b) Certidão de Registro ou Inscrição de pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/MG, dentro do prazo de validade, inclusive com as suas obrigações em dia com o referido Órgão;

c) Licença Sanitária emitido através de Alvará emitido por órgão vinculado ao SUS/ANVISA.

d) Prova de que a empresa licitante possui em seu quadro permanente, profissional de nível superior, com formação em Engenharia Mecânica ou Elétrica para exercer a função de responsável técnico, devendo o mesmo ser detentor de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA/MG, que comprove a capacidade de supervisão dos serviços.

d.1) A comprovação de que o responsável técnico indicado compõe o quadro da licitante, nos termos da alínea “d”, dar-se-á por meio de vínculo profissional formal do responsável técnico indicado com a respectiva empresa licitante, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

d.1.1) no caso de existência de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as folhas em que constem os dados do contrato de trabalho, ou ficha de registro de empregado, em frente e verso.

d.1.2) no caso de existência de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de registro de comércio competente, do domicílio ou sede da licitante.

d.1.3) no caso de tratar-se de profissional autônomo, apresentar a Certidão de Registro no CREA/MG, se nesse documento constar o nome do profissional indicado dentre o responsável técnico da empresa, ou Declaração de contratação futura do profissional para prestação de serviço firmada pelas partes, ou contrato de prestação de serviços porventura já existente.

e) As Certidões de Registro no CREA/MG e Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidas via Internet, somente serão aceitas se houver a possibilidade de confirmação de veracidade pelo mesmo meio (Internet), podendo o Pregoeiro, se julgar necessário, efetuar a

confirmação, sem prejuízo das demais diligências.

Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s) ou prova de conceito?

Sim

Prazo para apresentação:

A critério do Agente de Contratações, poderá ser solicitada amostra ou instaurada a realização de prova de conceito, nos 03 dias após declaração do licitante provisoriamente melhor colocado.

Unidade técnica responsável pela análise das amostras: Equipe técnica a ser designada pelo Presidente do CISCEN.

Local de entrega/demonstração: Sede administrativa do CISCEN, à Rua Jardim Primavera n. 428, Bairro Colina Verde, Guanhães MG. A prova de conceito seguirá por organização de um roteiro técnico a ser disponibilizado aos licitantes nas 24 h anteriores à sua demonstração.

Será exigida garantia de proposta?

Não

DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha

validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou,

devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971; Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]

relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação econômico-financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação técnica

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional Relativo à Qualificação Técnica, apresentar: a) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido em nome da licitante, que apresente desempenho de atividade anterior, compatível com o objeto licitado, considerando relevante a parcela de maior valor, assim conside, em plena validade.

Atestado de capacidade técnica.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega dos bens ou serviços é de 10 dias, contados da data da ordem de fornecimento, em conforme demanda.

Os bens/serviços deverão ser entregues/prestados no(s) seguinte(s) endereço(s) Cada município formalizará junto a empresa contratada o cronograma de manutenção de seus equipamentos, os

serviços serão prestados na sede do município e no caso de contratação própria para o consórcio em sua sede administrativa que fica localizada na cidade de Guanhães, os custos diretos e ou indiretos da prestação de serviços são de responsabilidade exclusiva do licitante, que deve estar atento a essas circunstâncias quando da formulação de sua proposta. **DA ROTINA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A Contratada** deverá executar as seguintes atividades **(MANUTENÇÃO PREVENTIVA)** para o cumprimento do objeto: Verificar ruídos e vibrações anormais. Limpeza de evaporador. Limpeza de filtro de ar. Medir o diferencial de pressão. Verificar e eliminar frestas dos filtros. Limpar/lavar (quando recuperável) ou substituir (quando descartável) o elemento filtrante. Verificar grades de ventilação/ exaustão. Verificar chave seletora. Verificar atuação do termostato. Verificar válvula reversora. Medir e registrar tensão elétrica na alimentação, do compressor e motores. Medir e registrar corrente elétrica ventilador/compressor. Medir e registrar temperatura ar insuflamento, retorno e ambiente. Efetuar reaperto dos terminais, parafusos e molas. Verificar estado de fiação, terminais e contatos elétricos. Limpar bandeja condensação e dreno e sua operação. Verificar a vedação dos painéis de fechamento do gabinete. Verificar a tensão das correias, para evitar o escorregamento nas polias. Lavar as serpentinas e bandejas com remoção do biofilme (lodo) sem o uso de produto desengraxante e corrosivo. Limpar o gabinete do condicionador e ventiladores (carcaça e rotor). Verificar o funcionamento da resistência de aquecimento do cárter. Verificar filtro e secador. Verificar carga de gás refrigerante e vazamentos. Verificar nível de óleo do compressor. Verificar a operação da válvula de expansão. Verificar e calibrar os dispositivos de segurança (pressostatos de alta/baixa e óleo). Verificar e calibrar os dispositivos de segurança, relés térmicos e fusíveis. Verificar a calibragem e regulagem do termostato de controle de temperatura do ambiente **DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DO ENTE CONTRATANTE:** Eliminar danos e sujeiras e corrosão no gabinete, na moldura da serpentina e na bandeja. Verificar e eliminar sujeiras, danos e corrosão. **SEMESTRALMENTE:** Verificar a operação dos controles de vazão. Verificar resistência de isolamento dos motores e compressores. **ANUALMENTE:** Limpeza de condensador. Verificar protetor térmico compressor. Verificar estado de conservação do isolamento termo acústico do gabinete. **MANUTENÇÃO CORRETIVA** Para cada serviço preventivo identificado no subitem anterior, fica também estabelecido que a **CONTRATADA**, em havendo comprovada necessidade por meio de laudo técnico, tem obrigação de executar o correspondente serviço de **MANUTENÇÃO CORRETIVA** (substituição de peças, recomposição, reparo, conserto, etc.), cumprindo-se os prazos estabelecidos deste Termo. Os custos com as peças de reposição eventualmente fornecidas pela **CONTRATADA** (compressores, ventiladores,

controle remoto, placa eletrônica) e demais peças não abrangidas e detalhadas neste Termo, serão ressarcidos à CONTRATADA no prazo de até 10 (dez) dias corridos mediante crédito na conta corrente indicada, desde que seguidos os seguintes passos: Ao ser constatada a necessidade de aquisição de peças e/ou componentes de reposição, a CONTRATADA emitirá relatório contendo todas as informações necessárias que justifiquem o fornecimento e entregará ao Fiscal Funcional da CONTRATANTE a relação detalhada das peças a serem adquiridas, no prazo de até 12 (doze) horas. Para determinar o valor máximo a ser pago pela peça e/ou componente de reposição, será utilizada pela CONTRATANTE, preferencialmente, a tabela SINAPI. Caso o item não conste na

tabela referencial do SINAPI, será realizado pela CONTRATANTE pesquisa de preço de mercado a fim de obter o mínimo de 03 (três) orçamentos. A CONTRATANTE pode optar por realizar a compra das peças de reposição por sua própria conta, conforme especificações técnicas constante do relatório fornecido pela CONTRATADA para continuidade do serviço de manutenção. Caso a CONTRATANTE autorize a CONTRATADA a fornecer as peças de reposição, a CONTRATADA deverá apresentar, acompanhada da fatura mensal de serviços, nota fiscal discriminando todas as peças fornecidas no mês, em uma das seguintes condições: Caso a peça de reposição tenha sido adquirida de terceiros pela CONTRATADA, a nota fiscal será emitida pelo fornecedor da peça em nome da CONTRATADA. Neste caso, o valor a ser ressarcido será o valor total da nota fiscal atendo-se ao valor máximo pesquisado pela CONTRATANTE. Caso a CONTRATADA tenha fornecido a peça de reposição de seu estoque, a nota fiscal será emitida por esta, em nome do município contratante, conforme instruções e formulários próprios deste. Neste caso será realizada a retenção dos tributos específicos e legalmente estabelecidos. O valor máximo a ser pago pelas peças de reposição fornecidas será o menor valor orçado, conferido e autorizado pela CONTRATANTE.

DA GARANTIA DOS SERVIÇOS Os serviços deverão ter um período de garantia de, no mínimo, 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo pela Contratante. Durante o período de garantia, a Contratada deverá refazer o serviço ou parte dele, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após ser comunicado da necessidade de substituição.

DA RESPONSABILIDADE PELO FORNECIMENTO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS Para a perfeita execução dos serviços, fica estabelecido que o fornecimento de equipamentos, ferramentas, aparelhos de medições e testes bem como seu transporte e tudo o mais que for necessário para disponibilizá-los a fim de assegurar a prestação dos serviços, é de responsabilidade da CONTRATADA, devendo, obrigatoriamente, a CONTRATADA incluir no preço do serviço os correspondentes custos. A CONTRATADA, durante a execução contratual, também deverá fornecer, sem fazer jus a pagamento adicional, o seguinte MATERIAL/PEÇA DE REPOSIÇÃO: fusíveis, relés de proteção, capacitores, parafusos, rolamentos, terminais elétricos, cabos elétricos, disjuntores, fluidos e gás refrigerantes, filtros e circuitos de controle de temperatura e pilhas. Desse modo, a CONTRATADA deverá considerar, na sua proposta de preço, os correspondentes custos.

Representa ônus da CONTRATADA a disponibilização, livre de qualquer pagamento adicional, de todo material de limpeza destinado a viabilizar os trabalhos dos profissionais envolvidos na execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado e câmaras frias, tais como: álcool, água destilada, óleos lubrificantes, detergentes, sabões, vaselina, estopas, panos, bombil, utensílios e produtos químicos de limpeza, graxas e desengraxantes, desencrustantes, produtos anti-ferrugem, WD40, solventes, materiais de escritório, fitas isolantes, fitas teflon veda rosca, colas e adesivos para tubos de PVC, epóxi, colas Araldite e Super Bonder, Durepoxi, pilhas para lanterna e buchas de nylon, lixas, escovas de aço e nylon, massa de vedação, material de soldagem, brocas, oxigênio, nitrogênio, acetileno e outros similares. Desse modo, a CONTRATADA deverá incluir no preço dos serviços os correspondentes custos. DO

RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS O recebimento provisório ou definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do

Contrato. O recebimento provisório será realizado pelo Fiscal Funcional, conforme previsto neste Termo de Referência. Ao final de cada período mensal, o Fiscal Funcional deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos. Será elaborado termo de recebimento provisório detalhado acerca das ocorrências na execução do Contrato para posterior recebimento definitivo. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, será realizado pelo Fiscal Funcional..

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 3 (três) meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, no percentual de 5% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 5 dias dias após assinatura do contrato. **Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica**

Os serviços prestados devem estar garantidos pelo prazo mínimo de 30 dias e as peças de reposição efetivadas no mínimo 90 dias.

DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

Da contratada - Obriga-se a empresa vencedora:

a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata

de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela

legislação em vigor;

- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

Da contratante - Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 2 anos contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Gestor

Nome: CAMILA FIGUEIREDO JÁCOME CATÃO

Cargo: SECRETÁRIA EXECUTIVA

Matrícula: 03

E-mail: ciscensaude@gmail.com

Fiscal

Nome: Dermeson Antônio de França

Cargo: COORDENADOR DE TRANSPORTES E PATRIMÔNIO

Matrícula: 00010

E-mail: ciscensaude@gmail.com

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Prazo de troca de bens rejeitados 5 dias

Prazo de recebimento definitivo do objeto 15 dias

Prazo de liquidação do documento fiscal 30 dias

Prazo de pagamento 30 dias

DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões)

orçamentária(s): 10.302.1001.2010.3.3.90.39.00 ficha 39

10.302.1001.2007.3.3.90.39.00 ficha 30

10.302.1001.2013.3.3.90.39.00 ficha 48

10.302.1001.2015.3.3.90.39.00 ficha 54

10.302.1001.2011.3.3.90.39.00 ficha 42

10.302.1001.2010.3.3.90.39.00 ficha 39

10.302.1001.2008.3.3.90.39.00 ficha 33

GUANHÃES, MG - 21 de junho de 2024

SHEYLA CRISTIANE GONÇALVES MAIA - CPF: 083.262.516-75

Responsável pelo TR